

**DECRETOS****DECRETO Nº 47.436,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Reciclagem do Adolescente - Reciclar, inscrito no CNPJ nº 00.750.121/0001-50, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de dezembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.437,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Leonard Cheshire Sociedade Beneficente, inscrita no CNPJ nº 45.982.410/0001-13, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Alexandre de Moraes*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de dezembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.438,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Dá denominação de "Mario Covas" ao viaduto que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Mario Covas" o viaduto localizado no km 61+995m da SP-160, no Município de Cubatão.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de dezembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.439,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.205.213,00 (Hum milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e treze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de dezembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		1.205.213,00
	TOTAL	1	1.205.213,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.391.1202.4207 PRESERV. DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CUL			65.288,00
13.392.1201.4038 DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL	1	3	65.288,00
13.392.1201.4736 PROGRAMAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA EST	1	3	70.497,00
13.392.1203.4035 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO CULTUR			184.926,00
			884.502,00
			884.502,00
	TOTAL	1	1.205.213,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		65.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		3.898,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		24.279,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		47.248,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		947,00
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1		30.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		303,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		33.538,00
	TOTAL	1	205.213,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13.122.0100.4026 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			95.447,00
			65.447,00
			30.000,00
13.122.1201.4750 MANUTENÇÃO DE TEATROS E CASAS DE ESPET	1	3	3.740,00
			3.740,00
13.131.0100.4034 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO	1	3	6.926,00
			6.926,00
13.391.1202.4737 MANUTENÇÃO DE MUSEUS, BIBLIOTECAS E OUT			92.415,00
			58.574,00
			33.841,00
13.392.1203.4738 MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E OUT			6.685,00
			6.685,00
	TOTAL	1	205.213,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA			
TOTAL	1	3	1.117.915,00
NOVEMBRO			1.117.915,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA			
TOTAL	1	3	54.074,00
NOVEMBRO			54.074,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			63.841,00
TOTAL	1	4	117.915,00
NOVEMBRO			30.386,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			33.455,00
TOTAL GERAL			117.915,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 I	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
11010 7 UN. 3	205.213,00	205.213,00	0,00
TOTAL GERAL	1.205.213,00	1.205.213,00	0,00

**DECRETO Nº 47.440,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de dezembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA			500.000,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		5.000,00
	TOTAL	1	505.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28.846.0000.4675 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			505.000,00
			505.000,00
	TOTAL	1	505.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		5.000,00
	TOTAL	1	5.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	3	505.000,00
NOVEMBRO			151.000,00
DEZEMBRO			354.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	2	5.000,00
DEZEMBRO			5.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 I	500.000,00	500.000,00	0,00
11010 7 UN. 3	5.000,00	5.000,00	0,00
TOTAL GERAL	505.000,00	505.000,00	0,00

**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETOS DE 11-12-2002**

**Dispensando**, a pedido, Paulo Mugayar Kühl da função de membro do Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na

qualidade de representante do Departamento de História da Arquitetura da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp.

**Designando**, com fundamento no parágrafo único do art. 163 do Dec. 20.955-83, Maria José de Azevedo Marcondes para integrar, como membro, o Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, na qualidade de representante do Departamento de História da Arquitetura da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, em complementação ao mandato de Paulo Mugayar Kühl.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 11-12-2002**

No processo SEPS-982-85, em que é interessada Brasilina Camargo de Moraes Rodrigues: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-201-2002 e o parecer 1358-2002, da AJG, torno sem efeito o despacho de 13-7-87, publicado no D.O. do dia subsequente, na parte em que concedeu o benefício previsto na Lei 1.890-78, a Sebastião José Rodrigues, RG 10.380.836, eis que não comprovada sua efetiva participação, na condição de voluntário civil, na Revolução Constitucionalista de 1932, indeferindo-se, via de consequência o pedido formulado por Brasilina Camargo de Moraes Rodrigues, RG 16.889.330, por falta de amparo legal."

No processo SEADS-27-134-97-DAR, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e do parecer 1351-2002, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Severínia, resultante do descumprimento do convênio 134-97, se faça em 24 parcelas mensais e consecutivas, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e a recomendação contida no item 20 do aludido parecer."

Na planilha CAR-SEP de 20-1-98, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, retifico o despacho publicado em 22-1-98, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta e o Município de Mogi Mirim, para constar corretamente que o seu objeto é para obras de desvio da Avenida Adib Chaib e para 7.489,44m² de recapeamento asfáltico em vias do município."

No correio eletrônico de 6-12-2002-SH, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Leme, no valor de R\$ 242.308,78, tendo como objeto obras de infra-estrutura no Jd. Alto da Glória (15.889,10m²), observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-138, de 12-11-2002, sobre aprovação de convênio: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com sua vigência prorrogada pelo Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e Sociedade de Amigos de Engenheiro Goulart, no valor de R\$ 22.500,00, dentro do Programa de Atendimento à Terceira Idade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-143, de 20-11-2002, sobre aprovação de convênio: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Centro de Assistência e Promoção de Severínia, no valor de R\$ 25.000,00, tendo como objeto a ampliação e reforma das dependências da UPS Lar São Francisco de Assis, dentro do Programa de Atendimento à Terceira Idade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-148, de 27-11-2002, sobre aprovação de convênio: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e para os efeitos do Dec. 42.081-97, com sua vigência prorrogada pelo Dec. 46.519-2002, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a Associação Anti-Alcoólica, localizada no Município de Fernadópolis, no valor de R\$ 10.000,00, tendo como objeto custeio da entidade, dentro do Programa de Atendimento à Família, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706<http://www.imprensaoficial.com.br>  
e-mail: [imprensaoficial@imprensaoficial.com.br](mailto:imprensaoficial@imprensaoficial.com.br)ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPRENSA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Luiz Carlos Frigerio

**DIRETORES**Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503